



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº. 22/2020

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação de Casa Familiar Rural Esperança.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Fomento com a Entidade Educacional, visando o repasse financeiro conforme plano de trabalho em apenso, para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2020, nos termos da lei nº 13.019/2014, conforme segue:

- ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 00.648.570/0001-92, no valor de até 3.000,00 (Três mil reais), objetivando a cooperação financeira do Município para o atendimento dos alunos de Tunápolis para o ano letivo de 2020.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC, aos 20 de outubro de 2020.

Renato Paulata
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 24/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa Familiar Esperança”.

Inicialmente informamos que de acordo com a entrada em vigor da Lei Federal 13.019/2014 a partir do exercício de 2017 para os Municípios, necessitamos da alteração para firmar parcerias com Entidades como a Casa Familiar Rural, a APAS e o Colégio Agrícola Getúlio Vargas. Desta forma a Entidade da Associação Casa Familiar Rural de Iporã do Oeste apresentou um plano de trabalho, conforme cópia em anexo para firmar um Termo de Fomento com o Município de Tunápolis, objetivando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por essa Entidade.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2020.

Renato Paulata
Prefeito Municipal